

## PORTARIA Nº. 1.796, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, ex vi do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2020, que alterou o Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde-GO (Lei Complementar nº 3.968/2000);

**CONSIDERANDO** que os servidores que possuírem o direito adquirido de até 03 (três) licenças-prêmios vencidas e não usufruídas, deverão gozar o período concessivo conforme dispõe o artigo 2º da Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2020, ratificou que a fruição de licenças prêmios se dará conforme cronograma elaborado pela Administração Superior, condicionada à conveniência da mesma, nos termos do § 1º do art. 2º do referido dispositivo legal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores da FESURV– Universidade de Rio Verde abaixo listados, licença-prêmio pelo período de 03 (três) meses, a serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo vencido e não usufruído:

1. Gustavo Melo de Paula;
2. José Reinaldo de Araújo Quinteiro;
3. June Faria Scherrer Menezes;
4. Ricardo Francischini.

**Art. 2º.** Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,  
aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

*Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira*  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 1421/2017